

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

1



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 3

EXPOSIÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 7.416/2025

Considerando o exposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, bem como a autorização contida na Lei Municipal nº 3.271, de 28 de fevereiro de 2025 (LDO), apresentamos a justificativa para efetuar a transposição orçamentária referente ao Decreto supramencionado.

A transposição orçamentária, no valor de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) tem como fundamento o Processo Administrativo nº 3.087/2025.

O recurso será utilizado para aquisição de materiais de limpeza e higiene, essenciais para garantir a manutenção adequada das instalações físicas das escolas e demais prédios vinculados à Secretaria de Educação. Tais materiais são de fundamental importância para assegurar a limpeza, a saúde e o bem-estar de alunos, professores e servidores, além de garantir a preservação das condições de infraestrutura necessárias para o bom funcionamento das unidades educacionais.

A utilização desse recurso se faz imprescindível, especialmente no contexto atual, onde a manutenção de ambientes escolares limpos e adequados à saúde pública é ainda mais relevante, atendendo tanto à segurança sanitária quanto ao cumprimento das normas de higiene e conservação dos espaços.

A distribuição eficiente e o uso adequado desses materiais permitirão a continuidade das atividades escolares e administrativas, sem prejuízo das condições de uso das instalações.

Portanto, a alocação deste valor será destinada exclusivamente à compra de materiais de limpeza e higiene, garantindo o pleno funcionamento das unidades e o cumprimento das responsabilidades da Secretaria de Educação perante a comunidade escolar.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade de edição de decreto.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO
Secretária de Educação

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

2



**Município de
Santa Isabel**
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 2 de 3

DECRETO Nº 7.416, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre transposição de crédito orçamentário e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, autorizada no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.271, de 28 de fevereiro de 2025, a efetuar a transposição orçamentária na cifra de R\$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais) na seguinte categoria de programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.05.13.12.122.0117.2749 01 – Gestão dos Serviços Educacionais.	
3.3.90.30.00 (ficha 169) – Material de Consumo.	R\$ 173.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à alteração orçamentária de que trata o presente Decreto, decorrerá das anulações parciais e/ou totais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.05.13.12.122.0117.1104 01 – Despesas de Capital.	
4.4.90.52.00 (ficha 168) – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 50.000,00
01.05.14.12.122.0116.2722 01 – Universidade Aberta do Brasil.	
3.3.90.30.00 (ficha 182) – Material de Consumo.	R\$ 7.000,00
01.05.14.12.361.0117.1104 01 – Despesas de Capital.	
4.4.90.52.00 (ficha 189) – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 10.000,00
01.05.14.12.365.0117.1093 01 – Instalações da Creche Central.	
3.3.90.39.00 (ficha 200) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 10.000,00
4.4.90.51.00 (ficha 201) – Obras e Instalações.	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 (ficha 202) – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 10.000,00
01.05.14.12.365.0117.1104 01 – Despesa de Capital.	
4.4.90.51.00 (ficha 204) – Obras e Instalações.	R\$ 10.000,00
4.4.90.52.00 (ficha 205) – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 20.000,00
01.05.14.12.366.0117.2794 01 – Gestão dos Serviços Educacionais.	
3.3.90.39.00 (ficha 213) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 15.000,00
01.05.15.12.368.0119.1108 01 – Despesa de Capital.	
4.4.90.52.00 (ficha 217) – Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 1.000,00
01.05.15.12.368.0119.2761 01 – Formação Continuada.	
3.3.90.39.00 (ficha 219) – Outros Serviços de Terceiros - PJ.	R\$ 30.000,00
Total	R\$ 173.000,00

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 3 de 3

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 31 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

4



Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 5

DECRETO Nº 7.417, DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a criação das Comissões Municipais de Planejamento Estratégico e Orçamentário; e de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M/TCESP, para acompanhamento, monitoramento e implementação das providências necessárias, visando a melhoria do planejamento estratégico e orçamentário e dos índices de efetividade do Município e atendimento às determinações e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade do compartilhamento das responsabilidades entre todos os gestores públicos, visando promover um planejamento estratégico e orçamentário mais eficiente, efetivo e eficaz, para cumprir a programação e as metas propostas nas peças orçamentárias;

CONSIDERANDO a criação do Índice de Efetividade da Gestão Municipal - IEG-M, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando medir a eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas, em especial, de sete áreas da administração municipal, como planejamento, educação, saúde, gestão fiscal, meio ambiente, cidades (proteção aos cidadãos - defesa civil), e governança em tecnologia da informação;

CONSIDERANDO que conforme apurado pela fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, o IEG-M desta Municipalidade, oscila com maior percentual de notas "C" considerada "baixo nível de adequação" e algumas notas "C+", considerada "em fase de adequação", necessitando de providências saneadoras efetivas quanto ao planejamento estratégico orçamentário que influencia diretamente nos índices do IEG-M;

CONSIDERANDO que apesar dos 7 (sete) eixos temáticos do IEG-M envolverem determinadas áreas, o planejamento estratégico e orçamentário atinge direta ou indiretamente, todas as Secretarias;

CONSIDERANDO por fim, que para promover a prestação de informações e esclarecimentos, bem como, para a adoção de medidas, visando o pleno atendimento às recomendações do TCESP e, ainda, à implementação de melhorias, é indispensável a articulação institucional entre todas as unidades administrativas, visando o efetivo cumprimento das determinações proferidas pela Egrégia Corte de Contas do Estado com relação ao IEG-M e ao planejamento estratégico e orçamentário.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

5



Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 2 de 5

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamentário- CMPEO; e a Comissão de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M – CMASC-IEGM, para controle do Índice de Efetividade da Gestão Municipal, criado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º. A Comissão Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamentário - CMPEO, terá por finalidade, a elaboração das peças de planejamento orçamentário, com base no planejamento estratégico das políticas públicas já implementadas e/ou a ser implementadas no Município.

Art. 3º. A CMPEO será composta por 03 (três) membros de cada Secretaria Municipal, dentro os quais, obrigatoriamente, o secretário, um diretor e um técnico, designados por meio de ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

§1º. As reuniões da CMPEO ocorrerão, no mínimo, uma vez a cada trimestre, com a participação, de no mínimo, 02 (dois) representantes de cada Secretaria Municipal.

§2º. A CMPEO, por sua natureza, terá como presidente, o Secretário da Fazenda, sendo o vice-presidente e o secretário, escolhidos entre os presentes na primeira reunião.

§3º. As reuniões da CPMEO serão, devidamente, registradas em atas e estas, integrarão procedimento administrativo específico, instruído anualmente, para tramitar os atos da comissão.

Art. 4º. A Comissão Municipal de Acompanhamento, Supervisão e Controle do IEG-M – CMASC-IEGM, atuará de modo geral, em todos os temas envolvendo o questionário do IEG-M, especialmente, quanto aos eixos:

I- i-PLANEJAMENTO - mede a consistência entre o planejado e o efetivamente implementado e a coerência entre as metas e os recursos empregados;

II- i-FISCAL - mede os resultados da administração fiscal a partir da análise da execução financeira e orçamentária e do respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

III- i-EDUC - mede os resultados do setor por meio de quesitos relacionados à Educação Infantil e ao Ensino Fundamental, com foco em infraestrutura escolar;

IV- i-SAÚDE - mede os resultados da área, por meio de quesitos relacionados à Atenção Básica, às Equipes de Saúde da Família, aos Conselhos Municipais de Saúde, a tratamentos e vacinação;

V- i-AMB - mede os resultados das ações relacionadas ao ecossistema que impactam serviços e a qualidade de vida do cidadão. Examina dados sobre resíduos sólidos, educação ambiental e estrutura dos conselhos relacionados ao setor, entre outros;

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

6



Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 3 de 5

VI- i-CIDADE - mede o grau de planejamento de ações relacionadas à segurança dos munícipes diante de eventuais acidentes e desastres naturais;

VII- i-GOV TI - mede o grau de utilização de recursos tecnológicos em áreas como capacitação de pessoal, transparência e segurança da informação

Art. 5º. A CMASC-IEGM deverá, obrigatoriamente, ser composta por no mínimo, 02 (dois) membros de cada um dos eixos elencados no rol do art. 4º deste Decreto e da área jurídica, designados por meio de ato próprio do Chefe do Poder Executivo, sendo:

- I-** Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- II-** Secretaria de Governo e Gestão Pública;
- III-** Secretaria da Fazenda;
- IV-** Secretaria de Educação;
- V-** Secretaria de Saúde;
- VI-** Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Habitação;
- VII-** Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e

Agropecuário; e

- VIII-** Defesa Civil.

§1º. A CMASC-IEGM se reunirá de forma trimestral, e será presidida por um dos membros representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos, sendo seu vice-presidente e secretário, escolhidos na primeira reunião.

§2º. As reuniões da CMASC-IEGM serão registradas em atas, e estas, integrarão procedimento administrativo específico, instruído anualmente, para tramitar os atos da comissão.

Art. 6º. A CMASC-IEGM, terá por responsabilidade, prestar informações destinadas à avaliação da qualidade das políticas públicas e atividades da gestão municipal ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, as quais são atinentes aos sete eixos elencados no art. 2º do presente Decreto.

Art. 7º. Todas as Secretarias Municipais, independentemente, de contar com representantes na Comissão, integrarão esforços conjuntos, visando tanto o atendimento às recomendações e determinações constantes dos julgamentos das Contas do Poder Executivo, quanto às melhorias no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) e na alimentação das informações no sistema do TCESP.

Parágrafo único. As orientações, solicitações, dentre outros requerimentos emanados da CMASC-IEGM, são de observância obrigatória, sob pena de responsabilidade.

Art. 8º. A Secretaria de Assuntos Jurídicos realizará a gestão das atividades operacionais da Comissão, que envolvam o atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo, para tanto:

- I-** analisar as recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo TCESP e pela Controladoria Geral do Município e encaminhá-las às unidades responsáveis, que deverão providenciar, imediatamente, as soluções às medidas

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

7



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 4 de 5

recomendadas e/ou determinadas, além, de produzir relatórios quanto às medidas saneadoras efetuadas;

II- auxiliar os servidores designados para responder ao questionário do IEG-M, inclusive, com orientações e treinamentos;

III- monitorar o cumprimento das providências requeridas, bem como, das ações empreendidas junto às unidades responsáveis;

IV- analisar previamente os relatórios de informações produzidos pelas unidades, procedendo à revisão, requerendo retificações e complementações das informações, para o efetivo atendimento das recomendações, determinações e/ou ressalvas oriundas do TCEP.

Art. 9º. A Controladoria Geral do Município, ficará responsável por viabilizar a implementação de melhorias no Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M) desta Municipalidade, devendo para tanto:

I- acompanhar, monitorar e auxiliar nas ações empreendidas junto aos órgãos responsáveis vinculados aos indicadores do IEG-M;

II- auxiliar no planejamento estratégico para a implementação de melhorias, convocar reuniões, propor medidas, dentre outros atos administrativos pertinentes;

III- emitir relatórios ao Chefe do Poder Executivo Municipal c/c às Secretarias de Assuntos Jurídicos e de Governo e Gestão Pública, informando sobre os trabalhos realizados e da necessidade de determinações ao efetivo cumprimento de providências, dentre outras atividades afetas ao seu âmbito de competência.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Isabel, 01 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

Prefeito Municipal

NOELY DE SOUZA COSTA

Secretária de Assuntos Jurídicos

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

Secretário de Governo e Gestão Pública
Secretário Interino de Saúde

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA

Secretário da Fazenda

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

8



Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 5 de 5

JOÃO MARCOS GUIMARÃES

Secretário de Planejamento Urbano, Obras e Habitação

JOÃO VICTOR RIBEIRO BUOSI

Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Agropecuário

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO

Secretária de Educação

DANIEL ALVES DE LUCENA

Secretário de Desenvolvimento Social

CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO

Secretário de Infraestrutura e Serviços

DOMINGOS MARTINS DE OLIVEIRA

Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

SERGIO EDUARDO SIDORCO

Secretário de Turismo, Empreendedorismo e Desenvolvimento Econômico

EDSON RODRIGUES DOS SANTOS

Secretário de Esporte e Lazer

EMERSON DA SILVA SOARES

Secretário de Arte e Cultura

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 22.714, DE 31 DE JULHO DE 2024

Altera membros da "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio de Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Santa Isabel" e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam alterados os membros da "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio de Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Santa Isabel", que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I) RAFAELA DE CAMARGO** - RG. nº XX.XXX.344-5;
- II) NATACHA DE MELO LACERDA** - RG. nº XX.XXX.220-0;
- III) MIRIAN CARDOSO NOVAES** - RG. nº XX.XXX.654-X;
- IV) LUCAS ANTÔNIO SANTOS DO CARMO** - RG. nº XX.XXX.406-2.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de que se trata este artigo será exercida pela servidora **RAFAELA DE CAMARGO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.381, de 03 de fevereiro 2023.

Santa Isabel, 31 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário Interino de Saúde

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 22.715, DE 31 DE JULHO DE 2025

Altera a "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento com a OSC Centro de Equoterapia Dinterinfeliz no Município de Santa Isabel".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam alterados os membros da "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento com a OSC Centro de Equoterapia Dinterinfeliz no Município de Santa Isabel", que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I) ADRIANA CRISPIM** - RG. nº XX.XXX.358-1;
- II) MICHELE MOREIRA MENDONÇA** - RG. nº XX.XXX.081-X;
- III) CIBELE APARECIDA PEREIRA RODRIGUES**-RG nº XX.XXX.658-5;
- IV) TIAGO PEREIRA DIAS DE MORAIS** - RG. nº XX.XXX.669-1.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 22.018, de 12 de julho de 2024.

Santa Isabel, 31 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

Secretário Interino de Saúde

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

11



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 22.716, DE 31 DE JULHO DE 2025

Altera os membros da "Comissão de Monitoramento e Avaliação para o Convênio/ Plano Operativo firmado entre esta municipalidade e a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel" e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterada a "Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio/Plano Operativo com a entidade Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel", que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I- **ANDRÉ CAMARGO BENEDITO** - RG. nº XX.XXX.617-1;
- II- **ELLEN GOMES FERNANDES** - RG. nº XX.XXX.386-9;
- III- **TABATA DE CIMA GOMES PEREIRA** - RG. nº XX.XXX.466-6;
- IV- **LUÍS FERNANDO DE PAULA SANTOS MARTINS** - RG. nº XX.XXX.358-4.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 21.380, de 03 de fevereiro de 2023.

Santa Isabel, 31 de julho de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

Secretário Interino de Saúde

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

12



Município de
Santa Isabel
"Peça Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 2

PORTARIA Nº 22.717, DE 31 JULHO DE 2025

Altera membros da "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão firmado com a entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo para operacionalizar, gerenciar e executar as ações dos serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família), e Atenção Especializada (Serviços de Especialidades), RH, Setor de Zoonoses e Transporte Sanitário no Município de Santa Isabel".

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam alterados os membros da "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão firmado com a entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo para operacionalizar, gerenciar e executar as ações dos serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, e Atenção Especializada (Serviços de Especialidades), RH, Setor de Zoonoses e Transporte Sanitário no Município de Santa Isabel", que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I) **IRACEMA AGUIAR BONFIM FERREIRA** - RG. nº XX.XXX.905-8;
- II) **ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DE JESUS ALVES DO NASCIMENTO** - RG. nº XX.XXX.602-7;
- III) **JOYCE DE BRITO SANTOS** - RG. nº XX.XXX.752-5~;
- IV) **GABRIEL BARBOSA RIBEIRO** - RG. nº XX.XXX.083-0;
- V) **MARIA MARIANA CORREA DE SANTANA**- RG nº XX.XXX.796-0.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de que se trata este artigo será exercida pela servidora **IRACEMA AGUIAR BONFIM FERREIRA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.382, de 03 de fevereiro de 2023.

Santa Isabel, 31 de julho de 2025.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

13



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 2 de 2

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO

Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI

Secretário Interino de Saúde

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA

Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

14



Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 22.718, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a designação da servidora que menciona para o exercício da função de confiança que menciona e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 165 da Lei Complementar nº 237, de 07 de agosto de 2023 e do art. 89 e seguintes da Lei Complementar nº 240, de 15 de dezembro de 2023, para o exercício da função de confiança de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** na Rede Municipal de ensino, com jornada de 40 horas semanais.

NOME	RG	CPF	POLO
SULAMITA REGINA XAVIER LOURENCO	41.xxx.xxx-2	333.xxx.xxx-78	IX

Art. 2º. A servidora designada para o exercício da função de confiança de Coordenador Pedagógico, perceberá seus vencimentos nos termos do § 1º e 2º, do art. 90 da Lei Complementar nº 240, de 15 de dezembro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Isabel, 01 de agosto de 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

15



Município de
Santa Isabel

Secretaria da Fazenda

Avenida da República, nº 530 - 1º Andar
Centro - Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-8700 - E-mail: sefaz@santaisabel.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS EXERCÍCIO DE 2025.

Tendo sido as notificações relacionadas no ANEXO ÚNICO do presente edital, encaminhadas aos endereços registrados nos cadastros municipais como de correspondências das respectivas interessadas, devolvidas pelos correios por motivos diversos, ficam as contribuintes nele mencionadas NOTIFICADAS pelo Departamento de Gestão Tributária da Secretaria da Fazenda do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, em cumprimento ao disposto no artigo 136 da Lei Orgânica do Município de Santa Isabel de 06 de dezembro de 1990, e nos termos da Lei Municipal nº 535 de 30 de dezembro de 1969 – Código Tributário Municipal – C.T.M. e suas alterações posteriores, bem como do Decreto nº 7.271/2024, dos lançamentos das **Taxas de Fiscalização de Funcionamento – TXFFs, Taxas de Licença e Localização – TXLLs, Taxas de Publicidade - TXPBL** descritas no referido anexo.

Os lançamentos estão disponíveis para impressão das guias de recolhimento, inclusive com eventuais atualizações de valores de parcelas vencidas, se necessário, através do “Serviços Online” deste Município no sítio eletrônico <http://www.santaisabel.sp.gov.br>.

Santa Isabel, 31 de julho de 2025.

Departamento de Gestão Tributária
SECRETARIA DA FAZENDA

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

16



**Município de
Santa Isabel**

Secretaria da Fazenda

Avenida da República, nº 530 - 1º Andar
Centro - Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-8700 - E-mail: sefaz@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO ÚNICO DE EDITAL DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DE 2025

TAXAS DO CADASTRO MOBILIÁRIO

RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Notificação de Lançamento	Valor em R\$
STRAKEE EIGHT DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	60.547.574/ 0001-06	60547574000106	Carnê TXFF 2025	2.074,10
BRITO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	60.661.762/ 0001-60	60661762000160	Carnê TXFF 2025	1.244,46
QUEIJARIA ARTESANAL SERRAS AZUIS LTDA	60.715.333/ 0001-29	60715333000129	Carnê TXFF 2025 TXLL	2.094,84
MK CONSULTORIA DE INTERNET LTDA	55.930.925/ 0005-57	55930925000557	Carnê TXFF 2025	1.244,46
SKY SANTA ISABEL LTDA	60.830.448/ 0001-64	60830448000164	Carnê TXFF 2025 TXLL	1.680,02
GILDA ARAUJO DOS SANTOS	41.508.774/ 0001-05	41508774000105	91 535/2025	1.244,46
I. G. ROCHA OTICA	08.185.619/ 0003-91	08185619000391	Carnê TXFF 2025	1.659,28
CENTRO DE TRATAMENTO CASTRO LTDA	60.841.596/ 0001-84	60841596000184	Carnê TXFF 2025 TXLL	2.509,66
PRIANTI ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	60.893.454/ 0001-60	60893454000160	Carnê TXFF 2025 TXLL	2.509,66
ASFORTE CONCRETO ASFALTICO LTDA	60.865.685/ 0001-60	60865685000160	Carnê TXFF 2025 TXLL	5.413,40
CORGU DE MINAS LTDA	61.058.040/ 0001-89	61058040000189	Carnê TXFF 2025 TXLL	1.265,20

Sidnei Dallano
Diretor do Departamento de Gestão Tributária

Aldo Cesar de Oliveira Souza
Secretário da Fazenda Municipal

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

17



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

EDITAL Nº 001/ 2025

ELEIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO INTERNA DE

PREVENÇÃO DE ACIDENTES- CIPA

GESTÃO 2025/ 2027

A Comissão Eleitoral devidamente constituída nos termos do artigo 30 da Lei Municipal n.º 3.010 de 24/11/2020, nomeada pela Portaria nº 22.662, de 25 de junho de 2025, no uso de suas atribuições, convoca os servidores públicos e empregados públicos, quais sejam, celetistas e estatutários efetivos, para a eleição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA – nos termos da legislação vigente, em especial, da Norma Regulamentadora NR- 5, aprovada pela Portaria MTb nº 3.214 de 08 de junho de 1978, a ser realizada em escrutínio secreto, do dia 01 ao dia 03 de setembro de 2025, no horário das 8h às 16horas.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A eleição têm como objetivo, a escolha dos representantes dos empregados/servidores para a composição da CIPA – Gestão 2025/2027, conforme a NR-5, garantindo a participação dos funcionários no desenvolvimento de ações voltadas à prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, além, de atuar na promoção de um ambiente laboral seguro e saudável.
- 1.2. Poderão participar como candidatos a membro da CIPA, todos os servidores e empregados públicos efetivos, regidos pela CLT e Estatuto, que estejam em efetivo exercício na Prefeitura do município de Santa Isabel.
- 1.3. É vedada a participação, como candidatos, à eleição da CIPA – Gestão 2025/2027, os servidores nas seguintes condições:
 - 1.3.1. nomeados em cargos comissionados;
 - 1.3.2. contratados por meio de processos seletivos temporários;
 - 1.3.3. que se encontram em período de estágio probatório;
 - 1.3.4. afastados por período superior a 90 (noventa) dias, excetuadas as hipóteses de férias ou licença-maternidade;
 - 1.3.5. membro reeleito da CIPA no pleito imediatamente anterior;
 - 1.3.6. que possui parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, com membros titulares ou suplentes da Comissão Eleitoral.
- 1.4. O presente edital será publicado no Boletim Oficial Municipal, juntamente com o formulário de inscrição e também ficará disponibilizado no site da Prefeitura.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

18



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 2.1. A Comissão de Eleição da CIPA, é composta pelos servidores: Josana A. Martins, Luís Gustavo Cruz e Marcos Cardoso, devidamente designados pela Portaria nº 22.662, de 25 de junho de 2025.
- 2.2. A Comissão Eleitoral será responsável pela organização, fiscalização e condução de todas as etapas do processo eleitoral.
- 2.3. A Comissão Eleitoral deverá analisar e decidir sobre a elegibilidade dos candidatos, a validade das inscrições e a realização da apuração.

3. ATRIBUIÇÕES DA CIPA

- 3.1. Identificar os riscos do processo de trabalho, e elaborar o mapa de riscos, com a participação do maior número de servidores, com assessoria do Serviço Especializado em Saúde e Medicina do Trabalho - SESMT;
- 3.2. Elaborar plano de trabalho que possibilite a ação preventiva na solução de problemas de segurança e saúde no trabalho;
- 3.4. Participar da implementação e do controle de qualidade das medidas de prevenção necessárias, bem como, a avaliação das propriedades de ação nos locais de trabalho;
- 3.5. Realizar, periodicamente, verificações nos ambientes e condições de trabalho visando à identificação de situações que venham a trazer riscos para segurança e saúde dos servidores;
- 3.6. Realizar, a cada reunião, avaliação de cumprimento das metas fixadas em seu plano de trabalho, e discutir as situações de riscos que foram identificadas;
- 3.7. Divulgar aos servidores informações relativas à segurança e saúde no trabalho;
- 3.8. Participar com o SESMT, das discussões promovidas pela Prefeitura do município de Santa Isabel, para avaliar os impactos de alterações no ambiente e processo de trabalho relacionados à segurança e saúde dos servidores;
- 3.9. Comunicar ao Secretário Municipal de Governo e Gestão Pública e à SESMT, a necessidade de paralisação de máquina, equipamento ou setor onde considere risco grave e iminente à segurança e saúde dos servidores;
- 3.10. Divulgar e promover o cumprimento das Normas Regulamentadoras, bem como, cláusulas de acordo e convenções coletivas de trabalho, relativas à segurança e saúde do servidor;

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

19



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

- 3.11. Participar em conjunto com o SESMT, da análise das causas das doenças e acidentes de trabalho e propor medidas de solução dos problemas identificados;
- 3.12. Requisitar à SESMT as cópias das CAT's (Comunicação de Acidentes do Trabalho) emitidas;
- 3.13. Promover, anualmente, a Semana Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho-SIPAT;
- 3.14. Participar, anualmente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, de Campanha de Prevenção de doenças aos servidores.
- 3.15. Outras atividades correlatas previstas nas legislações em vigor.

4. DA ORGANIZAÇÃO DA CIPA

- 4.1. A CIPA será composta por representantes da Prefeitura de Santa Isabel e de seus servidores, de acordo com o dimensionamento previsto no Quadro I da Norma Regulamentada nº 05 (NR 05), do Ministério da Economia/Secretaria do Trabalho, após verificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas-CNAE especificadas nos quadros II e III da NR 05.
- 4.2. A Comissão será composta por 06 (seis) representantes eleitos pelos servidores, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, escolhidos dentre os candidatos que obtiverem a maior votação, conforme a ordem decrescente de votos apurados; e serão designados 06 (seis) representantes do empregador, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, indicados pelo Chefe do Poder Executivo, assegurando-se a composição paritária da comissão, nos termos da Norma Regulamentadora nº 05 do Ministério do Trabalho.
- 4.3. Os representantes dos empregados/servidores públicos, titulares e suplentes, serão eleitos em escrutínio secreto, do qual participem, independentemente, de filiação sindical, exclusivamente, os empregados/servidores interessados.
- 4.3. Poderão votar de livre e espontânea vontade, nos candidatos à CIPA, todos os servidores municipais, exceto àqueles relacionados no item 1.3, de 1.3.1 a 1.3.4.
- 4.4. Os representantes da Prefeitura de Santa Isabel, titulares e suplentes, serão nomeados pelo Prefeito Municipal.
- 4.5. A Administração designará, dentre seus representantes, o Presidente da CIPA, e os representantes eleitos dos servidores escolherão, dentre os titulares, o vice-presidente.
- 4.6. O mandato dos membros da CIPA terá a duração de dois anos, permitida uma única reeleição e/ou renomeação.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

20



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

4.7. A posse está prevista para o dia 22 de setembro de 2025, sujeita a alterações, conforme eventual necessidade ou ajustes do cronograma.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas de forma presencial, diretamente no Departamento de Gestão de Pessoas, localizado na Avenida da República nº 530 - 4º andar - sede administrativa da Prefeitura, no período de 06 a 20 de agosto de 2025, de segunda à sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 16h.

5.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição de próprio punho, assiná-la e apresentá-la juntamente com o documento oficial de identificação com foto, em original e cópia reprográfica.

5.3. Na data da efetivação da inscrição, o candidato deverá encaminhar ao endereço eletrônico segurancanotrabalho@santaisabel.sp.gov.br, uma fotografia digital em fundo branco ou neutro, sem acessórios, como óculos escuros, bonés ou outros que possam prejudicar a identificação do candidato.

5.4. O envio da foto é condição obrigatória, para efetivar a inscrição, e o descumprimento, acarretará no indeferimento da candidatura.

5.5. A inscrição é pessoal, realizada obrigatoriamente, pelo próprio interessado em se candidatar à uma vaga na CIPA.

5.6. A inscrição do candidato será considerada efetivada, somente após a publicação o deferimento da candidatura, publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município - e-iom.

5.7. Na hipótese de indeferimento da candidatura, este será publicado com a devida justificativa.

5.8. A Comissão Eleitoral pode intervir em casos de nomes ou apelidos impróprios dos candidatos, assegurando que não sejam agressivos ou ofensivos.

5.9. As candidaturas serão analisadas pela Comissão Eleitoral, que irá deferir ou indeferi-la, nos termos da NR-5, e do regulamento estabelecido neste edital.

5.10. A Comissão Eleitoral decidirá sobre impugnações e divulgará a relação oficial dos candidatos inscritos no site oficial da Prefeitura, garantindo transparência no processo de eleição da CIPA - Gestão 2025/2027.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que tiver sua candidatura indeferida, poderá interpor recurso endereçado à Comissão de Eleição da CIPA, dentro do prazo de 01 (um) dia útil,

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

21



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

subsequente à data da publicação, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 16h, a ser protocolado, exclusivamente, no Departamento de Gestão de Pessoas (RH), mesmo local da inscrição, localizado na Avenida da República nº 530 - 4º andar - sede administrativa da Prefeitura.

6.2. O recurso deverá conter nome completo do candidato; justificativa detalhada para o pedido de reconsideração; documentos complementares, se necessário.

6.3. O resultado do recurso interposto será publicado na Imprensa Oficial Eletrônica do Município - e-iom, no endereço eletrônico, <http://www.santaisabel.sp.gov.br>, na aba "Diário Oficial".

6.4. A divulgação final da lista dos candidatos está prevista para ocorrer no dia 25 de agosto de 2025, na imprensa oficial, da qual não caberá outros recursos.

7. DA CAMPANHA ELEITORAL

7.1. A campanha dos candidatos ocorrerá a partir do dia 06 de agosto de 2025 até o dia 03, de setembro de 2025, conforme cronograma constante do Anexo I deste edital.

7.2. A campanha deverá ocorrer de forma justa, transparente e respeitando os princípios da igualdade de oportunidades.

7.3. Os candidatos podem divulgar suas propostas por meio de:

7.3.1. Publicação nos murais e quadros de avisos internos, desde que, autorizados pela comissão eleitoral;

7.3.2. Redes sociais pessoais, sem vinculação com canais oficiais da prefeitura;

7.3.3. Conversas informais nos intervalos de descanso;

7.3.4. Distribuição de materiais impressos, sem uso de equipamentos ou recursos públicos.

7.4. É terminantemente, proibido:

7.4.1. Conteúdos que possam causar constrangimento a terceiros, sob pena de cancelamento ou impugnação da candidatura.

7.4.2. Fazer uso dos canais oficiais da prefeitura para divulgação da campanha;

7.4.3. Pressionar ou coagir servidores a votar em determinado candidato;

7.4.4. Espalhar informações falsas ou difamatórias sobre outros candidatos.

7.4.5. Realizar campanha durante o horário de expediente;

7.4.6. A campanha deverá ser realizada fora do horário de expediente, durante os intervalos, ou momentos autorizados pela Comissão Eleitoral.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

22



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

7.4.7. Ceder ou utilizar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios ou dos Municípios, inclusive, o uso de meios de comunicação eletrônica corporativa.

7.4.7. O descumprimento das regras previstas neste edital, poderá resultar na impugnação da candidatura.

7.4.8. Poderá ser permitida aos candidatos, a realização de campanha e distribuição de material informativo (panfletagem) nos órgãos públicos municipais, mediante prévia autorização do Secretário, ou do responsável pela respectiva Pasta, até o primeiro dia útil anterior à data da votação, desde que, tal atividade não prejudique o andamento dos serviços, nem o atendimento ao público, garantindo o mesmo direito a todos os candidatos que assim requerer.

8. DO PROCESSO ELEITORAL

8.1. O processo eleitoral será conduzido pela Comissão Eleitoral e seguirá o cronograma previamente estabelecido no ANEXO I deste edital.

9. DA VOTAÇÃO

9.1. Todos os servidores (empregados públicos e estatutários efetivos), em efetivo exercício, na Prefeitura Municipal de Santa Isabel, regidos pelo Estatuto e CLT, poderão votar, salvo os casos vedados previstos no item 1.3 de 1.3.1 a 1.3.4. deste edital.

9.2. A eleição acontecerá no período de 01 a 03 de setembro de 2025.

9.3. O voto é secreto e intransferível.

9.4. Cada eleitor receberá uma cédula, previamente preparada, constando todos os nomes e/ou apelidos dos candidatos, em qual secretarias e encontra vinculado, e o número que lhe foi atribuído, considerando a ordem alfabética com a numeração decrescente.

9.5. A coleta de votos ocorrerá por meio de urna fixa, instalada no Departamento de Gestão de Pessoas (RH), no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 16h, e paralelamente, será utilizada uma urna volante, que deverá percorrer todos os setores da Prefeitura, onde se encontram servidores lotados, a fim de garantir a ampla participação no processo eleitoral.

9.6. Cada servidor terá direito a um único voto, independentemente, de possuir mais de um vínculo com a Administração Municipal.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

23



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

9.7. Todas as urnas serão devidamente lacradas e assinadas pelos membros da Comissão Eleitoral da CIPA, responsáveis pelo local de votação, ao final de cada turno ou itinerário.

9.8. Não será permitido aos candidatos, no dia da votação, praticar assédio aos eleitores, ou realizar qualquer forma de propaganda pessoal, inclusive, a denominada “boca de urna”, a panfletagem, e/ou presença dos candidatos nas imediações dos locais de votação.

9.9. É permitido aos eleitores, no dia da votação, a manifestação individual e silenciosa da sua preferência por determinado candidato, desde que, expressa exclusivamente, por meio do uso de bandeiras, broches ou adesivos, sem abordagem, ou tentativa de convencimento de outros eleitores por quaisquer meios.

9.10. Das vedações no dia da votação:

9.10.1. É vedada, do início ao término do dia da votação, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado ou instrumentos de propaganda, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem a utilização de veículos;

9.10.2. É proibido, no recinto dos locais de votação, aos mesários e escrutinadores, o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos;

9.10.3. Aos fiscais dos candidatos será permitido utilizar crachá com o nome do candidato que representam, vedada a padronização do vestuário;

9.10.4. Os atos que contrariem as disposições deste título serão passíveis de análise e sanção pela Comissão Eleitoral da CIPA, podendo resultar, inclusive, na desclassificação do candidato infrator, observando-se o devido processo legal;

9.11. Em caso de anulação da votação, a Comissão Eleitoral convocará nova votação, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de ciência, ficando garantidas as inscrições anteriores.

10. DOS CRITÉRIOS DE ELEIÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão eleitos os candidatos mais votados, ocupando as vagas de titulares e suplentes conforme o quantitativo previsto no item 4.2. deste edital, em conformidade com a Norma Regulamentadora.

10.2. Em caso de empate no número de votos, o critério de desempate será o servidor que possuir maior tempo de efetivo exercício na Prefeitura do município de Santa Isabel.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

24



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

11. DA APURAÇÃO E RESULTADO DA VOTAÇÃO

11.1. A apuração dos votos será realizada no dia 04 de setembro de 2025, às 09h, no refeitório da Secretaria de Infraestrutura e Serviços, localizada na Rua Aparício Alves Gonçalves, nº 80, Vila Nova Santa Isabel, neste Município.

11.2. Serão convidados a participar da apuração, o Sindicato da categoria - SINDISMAR como representantes dos empregados/servidores e do empregador, garantindo a transparência e a lisura do processo eleitoral.

12. DOS RECURSOS DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

12.1. Prazo para Interposição do Recurso:

12.1.1. Os servidores que desejarem interpor recurso contra o resultado da eleição, deverá fazê-lo, no primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos resultados.

12.2. O recurso deverá ser endereçado à Comissão de Eleição da CIPA e protocolado no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 16h, exclusivamente no Departamento de Gestão de Pessoas, mesmo local das inscrições, na Avenida da República nº 530 - 4º andar - sede administrativa da Prefeitura, com as devidas justificativas e, se for o caso, a documentação que fundamentar a alegação.

12.3. O recurso deve ser claro e objetivo, detalhando os pontos contestados no resultado.

12.4. A comissão eleitoral analisará os recursos, sendo a divulgação definitiva do resultado final prevista para o dia 15 de setembro de 2025, na imprensa oficial eletrônica do município - e-iom, com a lista final dos candidatos, da qual, não caberá outros recursos.

13. DO TREINAMENTO DOS ELEITOS:

13.1. O SESMT deverá promover treinamento para os membros eleitos da CIPA - Gestão 2025/2027, titulares e suplentes, antes da posse.

13.2. O treinamento deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

13.2.1. Estudo do ambiente, das condições de trabalho, bem como, dos riscos originados no local de desenvolvimento das atividades;

13.2.2. Metodologia de investigação e análise de acidentes e doenças do trabalho;

13.2.3. Noções sobre acidentes e doenças do trabalho, decorrentes de exposição aos riscos existentes no âmbito da Prefeitura do Município de Santa Isabel-SP;

13.2.4. Noções sobre a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida-AIDS, e medidas de prevenção;

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

25



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

- 13.2.5. Noções sobre a legislação trabalhista e previdenciárias, relacionadas à segurança e saúde no ambiente do trabalho no âmbito da Administração Municipal;
- 13.3.6. Princípios gerais de higiene do trabalho e de medidas de controle dos riscos;
- 13.3.7. Organização da CIPA e outros assuntos necessários ao exercício das atribuições da Comissão.
- 13.3.8. O treinamento terá carga horária de 20 (vinte) horas, distribuídas em no máximo 4 (quatro) horas diárias, realizado durante o expediente.
- 13.3.9. O servidor eleito que não realizar o treinamento, não poderá ser empossado, e o candidato subsequente deverá ser chamado para o treinamento.

14. DA POSSE:

- 14.1. Após a apuração dos votos, a proclamação dos eleitos, e a realização do treinamento, promovido pela Divisão de Segurança e Saúde Ocupacional, conforme previsto na Norma Regulamentadora nº 05, será realizada a posse dos membros da CIPA, em conformidade com o item 5.22 da Norma Regulamentadora nº 05 (NR-05), do Ministério do Trabalho e Previdência.
- 14.2. A comissão será formalmente constituída por ato do empregador, com a designação dos representantes da Administração e a posse dos representantes eleitos pelos empregados, mediante lavratura de ata própria, assinada pelos membros titulares e suplentes.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1. A Comissão Eleitoral será responsável pela organização, fiscalização e condução de todas as etapas do processo eleitoral.
- 15.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, conforme a legislação vigente.
- 15.3. O não cumprimento das regras deste edital acarretará a desclassificação do candidato ou anulação do voto.
- 15.4. Para mais informações, os servidores poderão contatar a Comissão Eleitoral, por meio do endereço eletrônico: segurancanotrabalho@santaisabel.sp.gov.br.

COMISSÃO ELEITORAL
Eleições da CIPA - Gestão 2025/ 2027

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

26



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO DA CIPA 2025/ 2027

ATO	DATA INICIO	DATA TERMINO
Publicação do Edital de Convocação dos Servidores	01/08/2025	
Período de Inscrição dos Candidatos	06/08/2025	20/08/2025
Período de Campanha dos Candidatos	06/08/2025	03/09/2025
Divulgação Prévia dos Candidatos	23/08/2025	
Período para protocolo de Recurso	24/08/2025	
Divulgação Final das Candidaturas	25/08/2025	
Período da Eleição	01,02 e 03 de setembro de 2025	
Apuração dos Resultados	04/09/2025	
Divulgação Prévia dos Resultados	05/09/2025	
Período das Indicações do Governo	05/09/2025	12/09/2025
Período para protocolo de Recurso	08/09/2025	
Divulgação dos Resultados da Eleição e da Composição Final	15/09/2025	
Treinamento (previsão)	17/09/2025	14/10/2025
Instalação e Posse	22/09/2025	

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

27



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

ANEXO II

Requerimento de Inscrição/ Candidatura COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES

Inscriçãoº

Nome: _____,
inscrito no CPF. nº _____ e no Prontuário nº _____
portador do RG. nº _____, nomeado no cargo de
_____ lotado na Secretaria
_____, residente e domiciliado no endereço:

Nº _____ Bairro _____
telefone: _____, vem perante à Comissão Eleitoral, apresentar sua
inscrição/candidatura, para concorrer à eleição da CIPA - Gestão 2025/2027.

Declaro que desejo ser identificado na cédula de votação com o seguinte
nome/apelido: _____.

Por fim, **declaro** estar ciente dos dispositivos constantes do Edital nº
_____, e da Lei Municipal nº 3.010/2020, inclusive, sobre a obrigatoriedade
de realização do treinamento para ser efetivamente empossado, no caso de ser
eleito.

Declaro ainda, estar ciente da obrigatoriedade, de enviar uma foto no modelo 3x4,
para o e-mail segurancanotrabalho@santaisabel.sp.gov.br, na data da efetivação
da a inscrição.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Santa Isabel, ____ de _____ de 2025.

(assinatura do requerente)

Inscrição nº _____	Comprovante de Inscrição na Eleição da CIPA - Gestão 2025/2027
	Nome: _____ Santa Isabel, ____ de _____ de 2025.
	Assinatura servidor do DGP: _____

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Infraestrutura e Serviços

Rua Aparício Alves Gonçalves nº 80 - Vila Nova
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-2383 - E-mail: servicos@santaisabel.sp.gov.br

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 2.094/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE C.B.U.Q-FAIXA 4 DO DNER (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOMBADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL.

O Secretário de Infraestrutura e Serviços, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.074/2024, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide ADJUDICAR e HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: **SHALON CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº04.164.343/0001-42, com o item 01: R\$ 487,14, destinado à cota principal e o item 01: R\$ 487,14, destinado à cota reservada, de acordo com o inciso IV, art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

Santa Isabel, 31 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO BARBOSA SOUZA BENTO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

29

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

A **Prefeitura Municipal de Santa Isabel**, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, DIVULGA abaixo as Notas do Teste de Aptidão Física do Processo Seletivo Público Nº 001/2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santa Isabel, 31 de julho de 2025.

Carlos Augusto Chinchilla Alfonso
Prefeito Municipal



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

30

Teste de Aptidão Física – Santa Isabel

NOME	NOTA	MICROÁREA
ALINE DA SILVA ALVES	40	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Guilherme - Microárea 01
AMANDA ALVARENGA VASCONCELOS SANTOS	80	Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Eldorado - Microárea 10 - Equipe 02
ARIANE COSTA SOARES	70	Agente de Combate às Endemias
AUGUSTO FELIPE PIRES	100	Agente de Combate às Endemias
BEATRIZ DE SOUSA GARCIA	100	Agente Comunitário de Saúde - ESF Novo Eden - Microárea 02
BEATRIZ DIAS LIMA	100	Agente Comunitário de Saúde - ESF - Novo Eden - Microárea 01
BIANCA DO PRADO OLIVEIRA CABRAL	100	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Guilherme - Microárea 02
BRUNO ADILSON SOUSA DA SILVA	100	Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Eldorado - Microárea 09 - Equipe 02
CECILIA CAMPOS BARRETO	70	Agente Comunitário de Saúde - ESF - Novo Eden - Microárea 01
DAIANE CRISTINE ALEXANDRE	70	Agente Comunitário de Saúde - ESF Novo Eden - Microárea 04
DANILO JUNIOR SOARES CAVALCANTI	100	Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Eldorado - Microárea 07 - Equipe 02
DIANA KUNTZ DE OLIVEIRA ARAUJO	50	Agente Comunitário de Saúde - ESF - Novo Eden - Microárea 01
DIEGO FERNANDES	100	Agente Comunitário de Saúde - ESF Novo Eden - Microárea 05
EDSON DA SILVA ROCHA	100	Agente de Combate às Endemias
ELIANE MACHADO BALIOTI	100	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Guilherme - Microárea 04
ELISEU DE JESUS RODRIGUES	100	Agente Comunitário de Saúde - ESF Cachoeira - Microárea 02
ELIZABETH FERREIRA SOARES	60	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Nova - Microárea 03
EVANDRO RODRIGUES MORAIS BISPO	100	Agente de Combate às Endemias
EVELYN APARECIDA ARAUJO	90	Agente Comunitário de Saúde - PACS Pouso Alegre e Jaguari - Microárea 01
FABRICIA PINHEIRO FERNANDES	70	Agente Comunitário de Saúde - ESF Cachoeira - Microárea 05



candidato@inepam.org.br
 inepam.org.br
 @institutoinepam



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

31

FERNANDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	50	Agente Comunitário de Saúde - PACS Pouso Alegre e Jaguari - Microárea 01
FRANCISCO DE SOUZA NETO	90	Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Eldorado - Microárea 06 - Equipe 06
GABRIELE MOREIRA MARTINS	50	Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Eldorado - Microárea 04 - Equipe 06
GEANI LUZ SOUSA	70	Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Eldorado - Microárea 04 - Equipe 06
GIOVANI CARAÇA MAIOLINO	100	Agente Comunitário de Saúde - ESF Novo Eden - Microárea 04
GISELE MACHADO MOREIRA	90	Agente de Combate às Endemias
GLEICE CRISTINA DE SOUZA	60	Agente Comunitário de Saúde - ESF Novo Eden - Microárea 02
HELENA BULOW MATIAS	90	Agente de Combate às Endemias
HELIO SOARES DA SILVA	100	Agente Comunitário de Saúde - ESF - Novo Eden - Microárea 01
IAGO FELIPE MARCONDES DE OLIVEIRA	100	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Guilherme - Microárea 04
JAQUELINE JACOB REZENDE BARBOSA	10	Agente Comunitário de Saúde - PACS Pouso Alegre e Jaguari - Microárea 03
JEFERSON WILLIAN PERES DO NASCIMENTO	100	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Guilherme - Microárea 02
JOÃO BATISTA APARECIDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	100	Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Eldorado - Microárea 06 - Equipe 06
JULIA EVELIN DE LIMA PERES	90	Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Eldorado - Microárea 10 - Equipe 02
KEMPYO SILVA DE SOUZA	80	Agente de Combate às Endemias
LEONARDO GUIMARÃES VIANA	20	Agente Comunitário de Saúde - ESF Ouro Fino - Zona rural - Microárea 05
LUANA CRISTINA GONÇALVES ABLAS	60	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Guilherme Microárea 03
MARCELO DE OLIVEIRA PEREIRA	80	Agente Comunitário de Saúde - PACS Pouso Alegre e Jaguari - Microárea 02
MARCIA GOMES PINHEIRO	90	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Guilherme Microárea 03
MARCOS VINICIUS DA SILVA ROSA	100	Agente Comunitário de Saúde - ESF Novo Eden - Microárea 04



✉ candidato@inepam.org.br
 ● inepam.org.br
 @institutoinepam



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

32

MARINA SALES GOULART	80	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Guilherme - Microárea 01
MAYARA APARECIDA SIQUEIRA PELOGIA	100	Agente Comunitário de Saúde - ESF Novo Eden - Microárea 03
NATALIA NUNES DE PAULA	80	Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Eldorado - Microárea 06 - Equipe 06
NILMA PEREIRA BARBOSA	60	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Nova - Microárea 01
PAMELA SOUSA RIOS DOS SANTOS	100	Agente de Combate às Endemias
PAULA CARINE DE LIMA ROSA	100	Agente de Combate às Endemias
PAULO JOSE DA SILVA NETO	100	Agente de Combate às Endemias
PRISCILA JEANE PEREIRA DOS SANTOS	100	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Guilherme - Microárea 01
RAFAEL LIMA RIBEIRO	100	Agente de Combate às Endemias
ROSANA MARIA DE SOUSA RAMOS	80	Agente de Combate às Endemias
ROSILDA ANTONIA CAMARGO	90	Agente Comunitário de Saúde - ESF Novo Eden - Microárea 06
SABRINA OLIVEIRA CARAÇA	60	Agente Comunitário de Saúde - ESF Novo Eden - Microárea 03
SIMONE PEREIRA TORRES REIGA DE OLIVEIRA	50	Agente de Combate às Endemias
SULAMITA RODRIGUES BARBOSA	50	Agente Comunitário de Saúde - ESF Novo Eden - Microárea 02
TAMIRES VEIGA DOS SANTOS	90	Agente Comunitário de Saúde - PACS Pouso Alegre e Jaguarí - Microárea 04
THAYNARA BARRETO DE SANTANA	90	Agente Comunitário de Saúde - ESF Jardim Eldorado - Microárea 08 - Equipe 02
VICTÓRIA RODRIGUES SILVA	50	Agente Comunitário de Saúde - ESF Vila Nova - Microárea 05
WILLIAN BALTAR DOS PASSOS	80	Agente de Combate às Endemias



candidato@inepam.org.br
inepam.org.br
@institutoinepam



BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

33



Município de
Santa Isabel

**Secretaria de Governo
e Gestão Pública**

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

02ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2025

O Município de Santa Isabel, por meio da Secretaria de Governo e Gestão Pública, **CONVOCA** os classificados no Processo Seletivo - INEPAM Edital nº 001/2025, para a apresentação da documentação.

A documentação deverá ser apresentada no Departamento de Gestão de Pessoas, localizado no prédio administrativo da Prefeitura de Santa Isabel, na Avenida da República nº 530, Centro 4º andar.

O prazo será de 03 (três) dias para apresentar toda documentação, o não comparecimento no prazo estipulado implicará na desclassificação automática do candidato.

ATRIBUIÇÃO:

CARGO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL:

NO DIA 07/08/2025, ÀS 14:00

Local: EMEF OSCAR FERREIRA DE GODOY

CARGO PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO:

NO DIA 07/08/2025, ÀS 13:00

LOCAL: EMEF OSCAR FERREIRA DE GODOY

CARGO: AGENTE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	0181242	TAMIREZ VEIGA DOS SANTOS
2º	0180234	ERICA MARIA DE ALMEIDA
3º	0180630	ADRIANA MACIEL SAUL
4º	0180205	SONIZE DE ANDRADE

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

34



**Município de
Santa Isabel**

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

5º	0180053	REGIANE CARVALHO DOS SANTOS
6º	0179849	JENIFER DA COSTA RODRIGUES
7º	0179793	MARIA EDUARDA GONCALVES DOS SANTOS
8º	0180247	EMILLY DOS SANTOS FREITAS
9º	0180172	ESTER DE SOUZA FRANCISCO OLIVEIRA
10º	0180136	GISELE MACHADO MOREIRA
11º	0180262	MARCELA LIMA CARVALHO MARTINS
12º	0180076	MARCIA MARIA VIDOTTO
13º	0180214	NANA NAIARA PAIXÃO
14º	0180268	FERNANDA PAULA FERNANDES
15º	0180149	TAMIRES RODRIGUES GHERARDI
16º	0179792	CARLOS HENRIQUE BARBOSA FERNANDES
17º	0180051	LUCAS AIKA TANABE QUAZI
18º	0180417	BRENDA TAUANE DIAS DE SOUZA
19º	0180376	JULIA EVELIN DE LIMA PERES
20º	0180822	DEVIANE DE CASSIA RICCIARDI COSTA
21º	0180609	EDINEIDE MARTINS REIS PORTO
22º	0180121	PAULO AFONSO RAMOS DE OLIVEIRA
23º	0180865	JAQUELINE JACOB REZENDE BARBOSA
24º	0180959	BIANCA DO NASCIMENTO DA SILVA
25º	0180125	ESTELA ELIAS DOS SANTOS
26º	0181321	FLÁVIA ALESSANDRA MOREIRA SARTORI VIEIRA
27º	0180037	LUIS GUILHERME RODRIGUES DE SOUZA
28º	0180987	ROBERTA RAMALHO DE ARAÚJO
29º	0179872	ELAINE DE SOUSA MORAIS NEVES
30º	180820	MARIA AUGUSTA SÉRGIO BATISTA
31º	0180137	BARBARA DE OLIVEIRA ARAUJO
32º	0180369	DAIANE APARECIDA CORRÊA SIQUEIRA
33º	0180169	PATRICIA APARECIDA MONTEIRO SIQUEIRA

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

35



**Município de
Santa Isabel**

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

34º	0179831	ANDREIA PEREIRA DA SILVA
35º	0179854	GILBERTO FERREIRA GUEDES MENDONÇA
36º	0180174	PRISCILA JEANE PEREIRA DOS SANTOS
37º	0180101	CAMILA FLORAL FERREIRA SILVA
38º	0180110	BEATRIZ BOTELHO DA SILVA
39º	0180178	RAFAELA GOMES LADEIRA DE SOUZA
40º	0180096	LETÍCIA CÂNDIDO FERNANDES
41º	0180086	CECÍLIA SILVA RIBEIRO
42º	0180196	MARITÂNIA CARVALHO DE OLIVEIRA SILVA
43º	0180124	VALDINEIA PEREIRA VIEIRA LARANJA
44º	0180092	MARIA JOCELMA DE BRITO
45º	0180107	JOSILDA JERONIMO DA COSTA JESUS
46º	0179851	DANIELE BISACHI DIAS
47º	0180128	BIANCA SOUZA BRITO
48º	0180080	JENNIFER SOARES FELIX DOS SANTOS
49º	0180105	CARINA CARDOSO SOUSA LIMA
50º	0180542	BIANCA DO PRADO OLIVEIRA CABRAL
51º	0180152	JERUSA CANDIDO ALMEIDA
52º	0179919	RAFAELA BARRETO DE SANTANA
53º	0180126	INES CARDOSO SILVA
54º	0180298	NUBYA LUIZA DA SILVA CAMARGO
55º	0180164	ALEXANDRA APARECIDA LIMA MARTINS
56º	0180108	FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA
57º	0180931	TAINÁ FAUSTINO SILVA DOS SANTOS
58º	0180084	HENRY GONÇALVES SANTANA
59º	0181254	KAUANE CÂMARA SANTANA
60º	0180127	CELESTE FERREIRA
61º	0180387	SEBASTIÃO CELSO BARBOSA
62º	0180485	ROSÂNGELA RAMOS DOS SANTOS

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

36



**Município de
Santa Isabel**

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

63º	0179839	ELIZETE APARECIDA DE MIRANDA NASCIMENTO
64º	0179826	NATALIA NUNES DE PAULA
65º	0179825	LETÍCIA MARIA SANTOS DE MORAES
66º	0179824	LUCIMARA APARECIDA DOS SANTOS QUIRINO
67º	0181093	VIVIANE ROSA CARDOSO DOS SANTOS
68º	0180915	MILENA SILVA DOS SANTOS SIMÃO
69º	0180022	RARISSA PRISCILA CUSTODIO MARIA
70º	0180723	NATALHA VICTORIA SANCHES MARIA
71º	0180177	FABIANA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS
72º	0179926	TALITA DA CRUZ CYRIO
73º	0180281	YASMIN JULIA RIBEIRO DE MIRANDA
74º	0181045	RAQUEL CONCEIÇÃO FLOR
75º	0181295	ANA LUCIA DA SILVA CHAVES
76º	0180764	ALEXANDRA PINHEIRO FIORANTE
77º	0180170	APARECIDA PIRES MIANO
78º	0179852	ELIANA APARECIDA DE FREITAS FERREIRA
79º	0180414	SANDRA GABRIELA DE AZEVEDO
80º	0180088	FABRIZIA DOS SANTOS

CARGO: Professor de Atendimento Educacional Especializado

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	180671	FERNANDA VIEIRA JOSÉ DE TOLEDO
2º	180790	MILENA DE LIRA SANTOS
3º	180146	RAQUEL LIMA DE OLIVEIRA QUEIROZ
4º	180575	JOSILDA JERONIMO DA COSTA JESUS
5º	180493	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUSA
6º	180501	ELI MARCELE LOPES DA SILVA (PCD)
7º	180581	BRUNA MINEIRO SABINO

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

37



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

8º	180783	BEATRIZ APARECIDA LIMA DUARTE
9º	180851	CÉLIA FERNANDES ROLLO
10º	180835	ELISABETE APARECIDA NASCI
11º	180137	MÉRCIA APARECIDA SAMPAIO TEIXEIRA
12º	180820	SANDRA GABRIELA DE AZEVEDO
13º	179960	CLEUZA CUBA DOS SANTOS
14º	180103	MÁRCIA SAKAMOTO
15º	180663	TAMIRES SANTOS VICENTE
16º	180893	SIMONE LUCIA DE SOUZA
17º	0181290	IONE RODRIGUES GOMES DA SILVA COSTA

Santa Isabel, 01 de agosto de 2025.

Município de Santa Isabel – SP.

Secretaria de Governo e Gestão Pública

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

38



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Educação

Avenida da República, nº 297 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-2440 - E-mail: sec.educ@santaisabel.sp.gov.br

POLO I - E.M.E.F. OSCAR FERREIRA DE GODOY

SEGMENTO:EDUCAÇÃO ESPECIAL			HTPC:Segunda e Terça 11h35 às 12h25	
DISCIPLINA: AEE			Terça 17h40 às 19h20	
DIRETORA: Lisete Maria da Silva				
CLASSE	HORÁRIO	PERÍODO	PROFESSOR TITULAR	ASSINATURA
AEE	13h as 17h30	Tarde	Renata Aparecida Maia M. Afast. sem remuneração	

POLO II - E.M.E.F. NIRLANDO COSTA ALVARENGA

SEGMENTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL			HTPC: Segunda e Terça 11h35 às 12h25	
DISCIPLINA: AEE			Terça 17h40 às 19h20	
DIRETORA: Ana Paula de Souza				
CLASSE	HORÁRIO	PERÍODO	PROFESSOR TITULAR	ASSINATURA
AEE	13h as 17h30	TARDE	Emergencial	

POLO III - E.M.E.B. (R) CARLOS CINTRA DE PAULA

SEGMENTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL			HTPC: Terça e quarta das 11h40 às 12h30	
DISCIPLINA: AEE				
DIRETORA: JEANE				
CLASSE	HORÁRIO	PERÍODO	PROFESSOR TITULAR	ASSINATURA
AEE	7H AS 11H30	MANHÃ	Emergencial	

POLO IV - E.M.E.B. (R) TEIJI KITA

SEGMENTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL			HTPC: Segunda e terça das 11h40 às 12h30	
DISCIPLINA: AEE			Segunda das 17h40 às 19h20	
DIRETORA: EDILAINE				
CLASSE	HORÁRIO	PERÍODO	PROFESSOR TITULAR	ASSINATURA
AEE	7H AS 11H30	MANHÃ	Emergencial	

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

39



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Educação

Avenida da República, nº 297 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-2440 - E-mail: sec.educ@santaisabel.sp.gov.br

POLO V- EMEB VEREADOR LUIZ BENEDITO

SEGMENTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL DISCIPLINA: AEE DIRETORA: ANA CLAUDIA			HTPC: Segunda e terça das 11h40 às 12h30 Segunda feira das 17h40 às 19h20	
CLASSE	HORÁRIO	PERÍODO	PROFESSOR TITULAR	ASSINATURA
AEE	13h as 17h30	TARDE	Sala Livre	

POLO VI - E.M.E.F. JOSÉ DE ALMEIDA MACHADO

SEGMENTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL DISCIPLINA: AEE DIRETORA: SOLANGE AUGUSTA DA SILVA			HTPC: Segunda e Terça 11h30 às 12h20 Terça 17h40 às 19h20	
CLASSE	HORÁRIO	PERÍODO	PROFESSOR TITULAR	ASSINATURA
AEE	7H ÀS 11H30	Manhã	Sala Livre	

POLO VII - E.M.E.F. JOSÉ DE ALMEIDA FILHO

SEGMENTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL DISCIPLINA: AEE DIRETORA: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA			HTPC: Segunda e terça das 11h45 às 12h30 Terça feira das 17h45 até às 19h30	
CLASSE	HORÁRIO	PERÍODO	PROFESSOR TITULAR	ASSINATURA
AEE	13h as 17h30	TARDE	Sala Livre	

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

40



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Educação

Avenida da República, nº 297 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-2440 - E-mail: sec.educ@santaisabel.sp.gov.br

POLO VIII- CEI VICENTINA FERREIRA PORTO

SEGMENTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL			HTPC: Segunda e terça das 07h às 07h50	
DISCIPLINA: AEE			Segunda das 17h10 às 18h50	
DIRETORA:				
CLASSE	HORÁRIO	PERÍODO	PROFESSOR TITULAR	ASSINATURA
AEE	8H às 12H30	MANHÃ	Sala Livre	
AEE	12H30 às 17h00	TARDE	ELISABETE AC. ALUNO SURDO	

POLO IX- EMEI PROFª PAULO MONTE SERRAT

SEGMENTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL			HTPC: Segunda das 17h50 às 19h30	
DISCIPLINA: AEE			Terça e quarta das 07h às 07h50	
DIRETORA: ELISA				
CLASSE	HORÁRIO	PERÍODO	PROFESSOR TITULAR	ASSINATURA
AEE	12H30 às 17h00	TARDE	EMERGENCIAL	

POLO X- EMEI JARDIM MONTE SERRAT E CEI PREF. OSVALDO RODRIGUES DA SILVA

SEGMENTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL			HTPC: Terça das 17h20 às 19h	
DISCIPLINA: AEE			Terça e quarta das 07h às 07h50	
DIRETORA: ÉRICA				
CLASSE	HORÁRIO	PERÍODO	PROFESSOR TITULAR	ASSINATURA
AEE	8H ÀS 12H30	MANHÃ	EMERGENCIAL	

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

41



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Educação

Avenida da República, nº 297 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-2440 - E-mail: sec.educ@santaisabel.sp.gov.br

POLO XII- EMEB FIRMINO ALVES DE QUELUZ

SEGMENTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL DISCIPLINA: AEE DIRETORA: ESTEFANIA			HTPC: Segunda das 17h40 às 19h20 Terça e quarta das 11h40 às 12h30	
CLASSE	HORÁRIO	PERÍODO	PROFESSOR TITULAR	ASSINATURA
AEE	12h30 às 17h	tarde	EMERGENCIAL	

POLO XIII- EMEB FRANCISCO BERALDO FILHO

SEGMENTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL DISCIPLINA: AEE DIRETORA: SIMÉIA			HTPC: Segunda e terça das 11h30 às 12h20	
CLASSE	HORÁRIO	PERÍODO	PROFESSOR TITULAR	ASSINATURA
AEE	12h30 às 17h	tarde	EMERGENCIAL	

POLO XIV- EMEB VILA GUILHERME

SEGMENTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL DISCIPLINA: AEE DIRETORA: MARIA APARECIDA MEDINA			HTPC: Terça -feira das 17h10 às 18h50 Quarta e quinta feira das 07h às 07h50	
CLASSE	HORÁRIO	PERÍODO	PROFESSOR TITULAR	ASSINATURA
AEE	8H00 às 12H30	MANHÃ	EMERGENCIAL	

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

42



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Educação

Avenida da República, nº 297 - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000
Tel.: (11) 4656-2440 - E-mail: sec.educ@santaisabel.sp.gov.br

POLO XV- CEI JARDIM ELDORADO

SEGMENTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL DISCIPLINA: AEE DIRETORA: ROSANGELA			HTPC: Terça e quarta das 07h às 07h50 Terça das 17h10 às 18h50	
CLASSE	HORÁRIO	PERÍODO	PROFESSOR TITULAR	ASSINATURA
AEE	8H00 às 12H30	MANHÃ	EMERGENCIAL	
AEE	12H30 às 17h00	TARDE	EMERGENCIAL	

POLO XVI EMEB PREFEITO WALDIR JOSÉ CABRAL SAUEIA

SEGMENTO: EDUCAÇÃO ESPECIAL DISCIPLINA : AEE DIRETORA: NATÁLIA APª DE OLIVEIRA			HTPC: terça-feira das 17h10 às 18h50	
CLASS E	HORÁRIO	PERÍODO	PROFESSOR	ASSINATURA
AEE	13H ÀS 17H30	TARDE	ELIS KERLI NÚCLEO DE INCLUSÃO	

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Sexta-Feira, 01 de Agosto de 2025

Edição Nº: 2239

43



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº27/2025

PROCESSO: Nº 9398, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 27/2025

NOTA DE EMPENHO: Nº 100/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADA: FABIANO APARECIDO LIMA

CNPJ: 22.494.013/0001-05

ENDEREÇO: R. Ceará, 41, Jd. Planalto, Arujá-SP

OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Portas para os Veículos da Oficiais da Frota Câmara Municipal de Santa Isabel.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).